

LEI Nº 6784, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 636.432,22 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0018.1052 - Aquisição de Equip. e Obras de Trânsito e Transporte

Recurso: 1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 336.432,22

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0018.2147 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Trânsito

Recurso: 1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 636.432,22

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 636.432,22 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte R\$ 636.432,22

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 636.432,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 2 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.